

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.478/39

(CP-501)

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway sobre a aquisição de um terreno em litígio:

CONSIDERANDO que uma matéria controvertida é sempre de solução incerta, não bastando a prévia apreciação do merecimento da questão judicial, por mais perito que seja o profissional que a dê, para firmar critério definitivo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Caixa aguarde o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Oliveira Lima Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 10 / 6 / 39